

**CONTRATO N.º 178/2020**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 84/2020/DICP – T-76/2019 – TRABALHOS DIVERSOS NO ESPAÇO AFECTO À FEIRA DOS 9 E DOS 24 NA LOCALIDADE DE MEMÓRIA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, [REDACTED] natural do concelho [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

**ALBINO RAIMUNDO MARTO**, [REDACTED] natural da freguesia [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] e **NÉLSON ANTUNES MARTO**, [REDACTED] natural [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], ambos na qualidade de gerentes, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Irmãos Marto, Lda.**, com o capital social de €12.470,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua Central n.º 580, Lameiria, 2420-212 Colmeias, pessoa coletiva número 502326867, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 09/09/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 84/2020/DICP – T-76/2020 – Trabalhos diversos no espaço afecto à feira dos 9 e dos 24 na localidade de Memória – União das freguesias de Colmeias e Memória.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010409, plano 2020-I-110, compromisso número 2795/2020, autorizado em 08/09/2020, contração de dívida n.º 4816.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para execução de trabalhos diversos no espaço afecto à feira dos 9 e dos 24 na localidade de Memória – União das freguesias de Colmeias e Memória, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

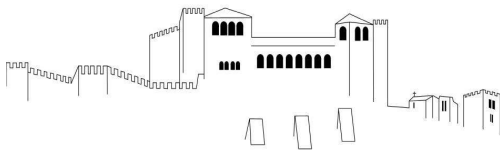
Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €24.555,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.

**Cláusula 4.ª | Retenção do Valor dos Pagamentos a Efetuar**

Para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do artigo 88.º do CCP.



### Cláusula 5.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 30 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

### Cláusula 6.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

### Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela [REDACTED] cargo atualmente assegurado pela [REDACTED] enquanto Gestora de Contrato.

### Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- O Caderno de Encargos;
- Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

### Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da gerência, em efetividade de funções;
- Documento comprovativo da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas;
- Cópia da Certidão Permanente da Sociedade;
- Cópias do cartão de cidadão dos sócios e das pessoas que intervêm no contrato com poderes para tal;

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 10 de setembro de 2020.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura  
Qualificada]  
Gonçalo Nuno  
Bértolo  
Gordalina  
Lopes

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo  
Gordalina Lopes  
DN: c=PT, o=Município de Leiria,  
ou=Certificado para pessoa singular,  
Assinatura Qualificada, title=Presidente  
da Câmara Municipal de Leiria.  
Informação confirmada pela Entidade  
de Certificação superior ou lista de  
emissão e que não foi confirmada  
posteriormente a esta lista. Versão: 1.0  
Gordalina Lopes, givenName=Gonçalo  
Nuno, serialNumber=DN:CN=10511342,  
cn=[Assinatura Qualificada] Gonçalo  
Nuno Bértolo Gordalina Lopes  
Date: 2020.09.10 12:44:15 +0100

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por : **NELSON ANTUNES MARTO**  
Num. de Identificação: BI109155092  
Data: 2020.09.10 12:09:33+01'00'

Assinado por : **ALBINO RAIMUNDO MARTO**  
Num. de Identificação: BI040292924  
Data: 2020.09.10 12:11:31+01'00'